

Designação: Procedimento de recrutamento e seleção de um estagiário com Licenciatura em Administração Pública

Assunto: **Ata n.º 1 - Definição e valorização de subcritérios**

Membros do Júri
Presidente: **Vítor Manuel de Sousa Dias**
1ª Vogal: **Fernando Manuel Paquim Gameiro**
2ª Vogal: **Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano**

Local: Município de Ourém

— Aos 26 dias do mês fevereiro do ano 2015, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri nomeado para o procedimento de recrutamento e seleção de um estagiário no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL – 5º EDIÇÃO), com qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura), na área de Administração Pública, estando presentes os seguintes membros: -----

Presidente: Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento; -----
1ª Vogal: Fernando Manuel Paquim Gameiro, Técnico Superior; -----
2ª Vogal: Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior. -----

--- Esta reunião teve como objetivo proceder à definição dos subcritérios e respetiva valorização tendo em conta os métodos de seleção previstos no aviso de abertura/ candidatura, designadamente, Avaliação Curricular e Entrevista Individual. -----

--- A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF=(AC \times 30\%)+(EI \times 70\%)$. -----

--- Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA); classificação final obtida na licenciatura (CFO); média obtida no 12º ano ou equivalente (M12); formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

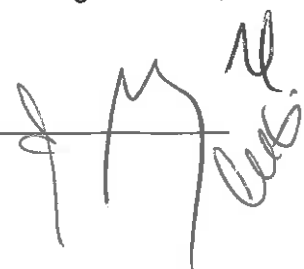
--- A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula: $AC=[HA+CFO+(M12 \times 2)+(FP \times 2)+(EP \times 2)]/8$, em que:

HA= Habilitação Académica de Base – certificada pelas entidades competentes, igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada nos presentes procedimentos;

CFO= Classificação Final Obtida na licenciatura que habilita o candidato;

M12= Média Final Obtida no 12º ano ou equivalente;

FP= Formação Profissional – Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação considerados relevantes para a área da atividade específica para que são abertos os Estágios PEPAL, desde que devidamente comprovados;



EP= Experiência Profissional – Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções relevantes para as áreas visadas nos Estágios PEPAL.

— Tendo em conta a fórmula de cálculo relativa à Avaliação Curricular, o júri, deliberou, por unanimidade, definir a seguinte valorização dos subcritérios:

Habilitações Académicas (HA):

Doutoramento	20 valores
Mestrado	18 valores
Licenciatura	16 valores

Classificação Final Obtida na Licenciatura (CFO):

Classificação obtida entre 18 e 20 valores	20 valores
Classificação obtida entre 14 e 17 valores	18 valores
Classificação obtida entre 10 e 13 valores	15 valores

Média Final Obtida no 12º ano ou equivalente (M12x2)

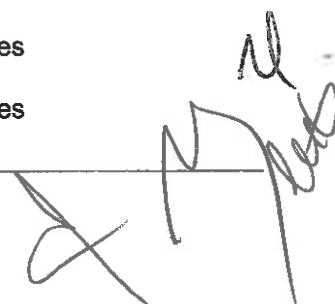
Classificação obtida entre 18 e 20 valores	20 valores
Classificação obtida entre 14 e 17 valores	18 valores
Classificação obtida entre 10 e 13 valores	15 valores

Formação Profissional (FPx2)

Mais de 91 horas de formação	20 valores
De 71 a 90 horas de formação	18 valores
De 51 a 70 horas de formação	16 valores
De 36 a 50 horas de formação	14 valores
De 1 a 35 horas de formação	12 valores
Sem formação profissional	10 valores

Experiência Profissional (EPX2)

Mais de 2 anos	18 valores
Até 2 anos de experiência	14 valores



Sem experiência

10 valores

--- A Entrevista Individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: (i) experiência profissional; (ii) registo de motivação e interesse profissional; (iii) capacidade de comunicação; e (iv) relacionamento interpessoal. -----

--- Por cada entrevista individual será elaborada uma ficha contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, conforme modelo em anexo. -----

--- À avaliação quantitativa encontrada na análise anterior, corresponderá uma avaliação qualitativa encontrada de acordo com os seguintes intervalos: De 4 a 6 valores = Insuficiente; > 6 e < 10 valores = Reduzido; ≥ 10 e < 14 = Suficiente; ≥ 14 e < 18 = Bom; ≥ 18 e ≤ 20 = Elevado. -----

--- Tendo em conta os parâmetros de avaliação da entrevista individual acima referidos, o júri, deliberou, por unanimidade, definir os seguintes subcritérios, valorados da seguinte forma:

(i) experiência profissional (EP) (experiência profissional na área do estágio)

Demonstrou elevados conhecimentos das atividades inerentes ao estágio e ao grau de complexidade das mesmas	≥ 18 e ≤ 20	Elevado
Demonstrou bons conhecimentos das atividades inerentes ao estágio e ao grau de complexidade das mesmas	≥ 14 e < 18	Bom
Demonstrou suficientes conhecimentos das atividades inerentes ao estágio e ao grau de complexidade das mesmas	≥ 10 e < 14	Suficiente
Demonstrou fracos conhecimentos das atividades inerentes ao estágio e ao grau de complexidade das mesmas	≥ 6 e < 10	Reduzido
Demonstrou ausência de conhecimentos das atividades inerentes ao estágio e ao grau de complexidade das mesmas	≥ 4 e < 6	Insuficiente

(ii) registo de motivação e interesse profissional (RMIP)

Revelou excelente interesse e motivação profissional	≥ 18 e ≤ 20	Elevado
Revelou bom interesse e motivação profissional	≥ 14 e < 18	Bom
Revelou um satisfatório interesse e motivação profissional	≥ 10 e < 14	Suficiente
Revelou reduzido interesse e motivação profissional	≥ 6 e < 10	Reduzido
Revelou pouco interesse e desmotivação profissional	≥ 4 e < 6	Insuficiente

(iii) capacidade de comunicação (CC)

Revelou uma excelente capacidade de expressão e fluência verbal	≥ 18 e ≤ 20	Elevado
Revelou boa capacidade de expressão e fluência verbal	≥ 14 e < 18	Bom
Revelou suficiente capacidade de expressão e fluência verbal	≥ 10 e < 14	Suficiente
Revelou pouca capacidade de expressão e fluência verbal	≥ 6 e < 10	Reduzido
Revelou dificuldade na expressão e ausência de fluência verbal	≥ 4 e < 6	Insuficiente

(iv) relacionamento interpessoal (RI)

Demonstrou uma excelente capacidade em interagir com os outros	≥ 18 e ≤ 20	Elevado
Demonstrou boa capacidade em interagir com os outros	≥ 14 e < 18	Bom
Demonstrou suficiente capacidade em interagir com os outros	≥ 10 e < 14	Suficiente
Demonstrou pouca capacidade em interagir com os outros	≥ 6 e < 10	Reduzido
Demonstrou fraca capacidade em interagir com os outros	≥ 4 e < 6	Insuficiente

--- A classificação da Entrevista Individual será obtida através da média ponderada dos subcritérios: $EI = [EP + RMIP + CC + RI] / 4$, traduzida numa escala de 4 a 20 valores. -----

--- Em caso de empate ou igualdade de classificação, preferem sucessivamente: a média final obtida na licenciatura e a média final obtida no 12º ano ou equivalente. -----

--- Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser lida e assinada pelos elementos do júri. -----

O Júri

O Presidente do Júri

Vítor Manuel de Sousa Dias

A 1ª Vogal

Fernando Manuel Paquim Gameiro

A 2ª Vogal

Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano